

DECRETO Nº 192/2026

DATA: 19.08.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5764	60.619,71
10.00	Depto de Cultura e Esporte		
10.02	Divisão do Esporte		
208120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	50	120.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	219.380,29
TOTAL R\$ 400.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
764	Fundo Estadual a Mulher Del 15/2025	60.619,71
50	Recursos Livres	339.380,29
TOTAL R\$ 400.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2026.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração

SERPENTINA: COBRE - FILTRO DO AR-CONDICIONADO LAVÁVEL E DURÁVEL - CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM - DIRECIONADOR DE AR: SIM - CONTROLE REMOTO: SIM					
TOTAL					70.188,16

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Contratada: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ nº 09.316.105/0001-29. Fica pactuada a partir da presente data, a Prorrogação da Ata RP por mais 12 (doze) meses, prazo de execução e vigência até 19/08/2027, com reajuste pelo Índice IPCA-E de 4,45%, e o valor total do aditivo é de R\$ 207.243,90 (Duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e três mil e noventa centavos). Conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 84 e 82 § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Referentes aos itens abaixo:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	APRES.	QUANT.	RS UN.	RS TOTAL
2	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA+EVAPORADORA) - AMPLA CONCORRÊNCIA QUANTIDADE DE BTUS: 24.000 CICLO: QUENTE/FRIO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO: A TECNOLOGIA: SPLIT INVERTER - FREQUÊNCIA (HZ) MIN: 60HZ ALIMENTAÇÃO: 220V FASE: MONOFÁSICO - SERPENTINA: COBRE - FILTRO DO AR-CONDICIONADO LAVÁVEL E DURÁVEL - CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM - DIRECIONADOR DE AR: SIM - CONTROLE REMOTO: SIM	VIX	UN	54	3.837,85	R\$ 207.243,90
TOTAL						207.243,90

ASSINATURA: 20/08/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:7A0B53FF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 192/2026
DATA: 19.08.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5764	60.619,71
10.00	Depto de Cultura e Esporte		
10.02	Divisão do Esporte		
208120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	50	120.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	219.380,29
	TOTAL		R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
764	Fundo Estadual a Mulher Del 15/2025	60.619,71
50	Recursos Livres	339.380,29
	TOTAL R\$ 400.000,00	

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BC408721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 002/2026 PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N.º 002/2026

Dispõe sobre o Processo de Escolha de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de escolha de profissionais da educação a serem designados para a função de Diretor das escolas municipais nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, da Lei Municipal nº 1442/2022 e do Decreto Federal nº 6.094/2007.

DAS INSCRIÇÕES:

1. O processo de escolha de Diretores das escolas da rede pública municipal de Ivai será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam e consiste nas seguintes etapas, sendo:
I – Inscrição de candidatos ao exercício da função de Diretor de Escola;
II – Avaliação técnica de mérito e desempenho (anexos II e III);
III – Avaliação Objetiva e Dissertativa Argumentativa (anexo XXII)
IV – Entrega do Plano de Ação (anexo IV);
V - Submissão à consulta da comunidade escolar, que escolherá, livremente, a chapa que preferir.

2. O processo se dará por votação direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração;

3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos em **PDF** no link:

<https://forms.gle/L4BEdr6QeHwQwXP7>.

Ficha padrão identificando o cargo e a escola para a qual está se candidatando (anexo VIII);

- a) Declaração do proponente afirmando ser ocupante de cargo efetivo do quadro dos profissionais da Educação Básica (Professor ou Pedagogo);
- b) Declaração afirmando ter no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício ininterrupto de trabalho prestado na escola que pretende dirigir, independentemente da lotação e/ou carga horária atribuída;
- c) Curriculum vitae, comprovando habilitação em Licenciatura Plena (documentado), cópia da carteira de identidade – RG e CPF, podendo ser solicitado a apresentação dos originais para conferência.
- d) O plano de gestão com objetivos e metas em consonância com o Projeto Político- Pedagógico da escola, com a BNCC, como também com proposta de melhorar o nível de aprendizagem dos estudantes e em consonância com as normativas da SME;
- e) Declaração do proponente que não tem outro vínculo empregatício, e que desempenhará a função, se eleito for, em Regime de Dedicação Exclusiva - (DE), mediante assinatura do Termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f) Não possuir, na ficha funcional, histórico de punição nos últimos 03 (três) anos anteriores a data do edital;
- g) Não ter acumulado mais de 30 (trinta) dias de afastamento por motivo de saúde, mediante apresentação de atestados médicos, nos últimos 12 (doze) meses de trabalho, ressalvadas as hipóteses de afastamento e as situações excepcionais previstas em lei, que não serão consideradas para fins de apuração deste requisito.
- h) Declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivai de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria ou usufruindo licenças;
- i) Declaração redigida pelo candidato afirmando que está apto a movimentar conta bancária;
- l) Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura que o candidato não está respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa.

4. O Plano de Gestão pedagógico a que se refere a alínea “d”, do item 3 deverá ser formulado de acordo com os critérios previstos pela Secretaria Municipal de Educação e deverá apresentar metas relacionadas ao desempenho pedagógico da unidade e as ações para alcançá-las, observando a realidade da escola, os recursos disponíveis e as diretrizes apontadas pela SME, a ser desenvolvido durante a gestão. Deve-se priorizar a melhoria das metas projetada pelo MEC/INEP para o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e demais avaliações como Prova Paraná e Fluência. O plano deverá ser encaminhado conforme cronograma no link a ser divulgado pela Comissão Geral.

4.1 – O Candidato deverá elaborar o plano de gestão em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, estando consciente de um trabalho colaborativo e em parceria Escola e SME, assinando um termo de compromisso responsabilizando-se por esta forma de trabalho.

5. Na Avaliação de Mérito e Desempenho serão considerados aptos os interessados que alcancem, ao menos 150 (cento e cinquenta) pontos de 200 (duzentos).

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
PROTOCOLO 2026/08/293557

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **Contratação Direta de pessoa jurídica para prestação de serviços de modelagem, corte, confecção, montagem, costura, provas, ajustes, acabamentos, aplicação de ornamentos e adaptação de figurinos artísticos destinados à Abertura do Natal de Luz 2026, com o tema "Celebrando as Tradições", que acontecerá no dia 20 de novembro de 2026, conforme descrito abaixo:**

VALOR: R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

Bom Sucesso do Sul, 19 de agosto de 2026.

laico Diogo Faversani
Prefeito Municipal

Josiane Folle
Pregoeira